



Jessyca Magalhães Pereira da Silva, CPF 021.784.571-18
Simone Rodrigues dos Santos, CPF 018.163.091-50

CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES:

Aparecida Darti Cristiano, CPF 037.692.798-40
Suély Palmeira Ferreira, CPF 293.033.031-72

CIDADE DE CUIABÁ:

Adão Vicente Pereira, CPF 388.184.851-72
Ademar Dourado de Alcântara Junior, CPF 496.562.441-68
Alessandra Luzia da Silva, CPF 675.688.666-53
Aletícia Deis Alves de Souza Bonfim, CPF 011.493.651-02
Aline Laura de Souza, CPF 005.287.211-43
Analu Esteves da Paz, CPF 537.311.821-49
Andréia Gomes Paes Ferreira, CPF 703.866.411-53
Angelli Araujo Santos, CPF 776.918.901-25
Carmem Lucy Pereira Correa Cypion, CPF 545.104.221-72
Cleone da Costa e Silva, CPF 535.927.351-87
Dênis Flávio de Oliveira Santana, CPF 831.291.621-00
Diana Luzia de França Anunciação, CPF 035.504.161-80
Ediberta Benedita da Silva, CPF 161.783.511-00
Eliane Ponciano Luiz e Silva, CPF 655.274.021-20
Elias Alves de Oliveira, CPF 688.949.881-04
Jaine Maria Soares, CPF 594.051.471-53
Jocasta Ramos Cristiano, CPF 032.725.741-58
José Lucas Monteiro, CPF 835.093.721-15
Leociney Joana Guimarães da Silva, CPF 415.391.841-53
Leonina Campos da Silva, CPF 265.965.981-87
Livia Pinto de Moraes Silva, CPF 018.379.061-81
Marilene dos Santos Aires, CPF 009.187.961-21
Miguelino Santos Poquiqui, CPF 241.594.331-20
Nadir de Arruda e Silva Oliveira, CPF 458.412.921-53
Nilton Benedito de Oliveira, CPF 495.398.331-91
Nilza Amaral dos Prazeres, CPF 557.491.431-04
Nilza de Campos, CPF 299.569.271-04
Raquel Regina Pinheiro da Silva, CPF 886.712.751-91
Rosane Nunes da Silva, CPF 893.423.641-87
Rosângela Leonora Peixoto, CPF 424.303.721-34
Sílvia Adriana Soares, CPF 844.469.001-53
Sônia Lucia Malaquias de Oliveira, CPF 468.645.981-87
Tatiana Fernandes Ahy Rodrigues Torres, CPF 688.204.021-49

CIDADE DE VÁRZEA GRANDE:

Cleide Alves de Moraes, CPF 987.448.441-15
Drielly Aparecida Batista Borges, CPF 026.782.561-70
Epaminondas Moreira de Araújo, CPF 141.425.111-49
Eustilene Carvalho, CPF 667.815.401-06
Genessi Albues Zocal, CPF 667.462.641-49
Gislene Caporossi Amui, CPF 038.660.981-03
Glória Bezerra dos Santos, CPF 281.834.101-97
Ilza Gonçalves de Oliveira, CPF 383.776.081-20
Laura Auxiliadora de Souza, CPF 849.645.291-34
Leandro Buzzetti, CPF 018.335.381-10
Serli Aparecida Corrêa, CPF 004.680.551-69
Solange Matos dos Santos, CPF 432.568.301-10
Vilma de Campos Oliveira, CPF 010.423.101-73

CIDADE DE JACIARA:

Eliete de Souza Barros, CPF 944.233.831-49
Vanessa Maciel da Silva, CPF 049.760.731-06

CIDADE DE POCONÉ

Benedito Policarpo da Silva, CPF 352.569.151-34
Nelson Gonçalves Maciel dos Santos, CPF 571.964.001-00
Rosária Lúcia da Silva, CPF 384.113.181-68

CIDADE DE SORRISO:

Luiz Alberto Flausino da Silva, CPF 097.693.418-35
Roney Atilio Maiolino Hernandes, CPF 871.392.941-00

Cuiabá, 06 de setembro de 2016.

José Antônio Bezerra Filho

Juiz de Direito e Coordenador da Justiça Comunitária – TJ/MT

Tribunal Pleno**Edital**

EDITAL N. 05/2016-DTP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

BIÊNIO 2017-2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador PAULO DA CUNHA, com fundamento no artigo 47, do Regimento Interno deste Sodalício, alterado pela Emenda Regimental n. 23/2014, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores em atividade para a eleição dos cargos de direção do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que, igualmente, constituirão o Conselho da Magistratura, para o período 2017-2018.

1 – DA DATA E HORÁRIOS DA ELEIÇÃO

1.1 – Os escrutínios serão realizados no dia 20 de outubro de 2016, a partir das 14 horas, no Palácio da Justiça.

1.2 – O Presidente dará início ao processo de votação no horário previsto na convocação.

2 – DA ELEGIBILIDADE

2.1 – Para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, concorrem todos os Desembargadores do Tribunal em atividade, nos termos do §1º, do artigo 47, do Regimento Interno deste Sodalício, vedada a formação de chapa e a participação de Magistrados afastados por decisão judicial ou administrativa, em decorrência de processo instaurado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os Desembargadores que queiram concorrer aos cargos de direção do Tribunal de Justiça, deverão manifestar por escrito a intenção, mediante inscrição, até cinco dias após a publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, dirigida ao Presidente desta Corte, protocolando-a diretamente na Presidência deste Sodalício – 2º andar.

4 – DAS CONVOCAÇÕES

4.1 – Encerradas as inscrições, estas serão imediatamente publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, e todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno serão informados, por ofício e por meio eletrônico, dos nomes dos candidatos inscritos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no DJE.

4.2 – O candidato impugnado será ouvido em igual prazo (48 horas), e o Presidente relatará a questão perante o Tribunal Pleno, como preliminar, na sessão designada para a eleição.

4.3 – A eleição será feita em escrutínios distintos e secretos, sendo a primeira votação para escolha do Presidente, a segunda para escolha do Vice-Presidente e a terceira para escolha do Corregedor-Geral da Justiça, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos dos membros do Tribunal e, em caso de empate, o Desembargador mais antigo e, se iguais em antiguidade, de mais idade.

4.4 – Aos Desembargadores em exercício, ausentes por motivo justificado na sessão de escolha dos dirigentes, é facultado votar por carta, em envelope lacrado, entregue à Presidência do Sodalício até o início da sessão, resguardando-se o sigilo respectivo.

4.5 – A relação dos nomes dos candidatos inscritos para concorrer aos cargos de direção e cúpula será por ordem alfabética.

4.6 – É proibida a reeleição ou a recondução. Quem tiver exercido qualquer cargo de direção por quatro anos, ou o de Presidente, não mais figurará entre os elegíveis até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade.

4.7 – A desistência da candidatura será permitida até o momento do início da votação.

5 – DA POSSE

5.1 – A sessão de posse da nova diretoria eleita realizar-se-á em 19 de dezembro de 2016, e o efetivo exercício dos eleitos se dará no dia primeiro (1º) de janeiro de 2017, independentemente de ato solene.

Cuiabá, 5 de setembro de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça